



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 400/14

Contrato nº 457/14

Processo Administrativo nº 26.195/14, anexo ao de nº 21.658/14 – Dispensa Licitatória – Art 24. IV

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **AL TRISTÃO-ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO JUNTO À PINACOTECA – FÓRUM DAS ARTES**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 30 (trinta) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP 19.683.026-9, e inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AL TRISTÃO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.825.806/0001-84, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua João Guimarães Carmello, nº 167, Jd. Aeroporto, CEP: 18.605-524, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 17 de julho de 2014, nos autos do Processo Administrativo nº 21.658/14, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 26.195/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 30 (trinta) dias, de **16/08/2014 à 15/09/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

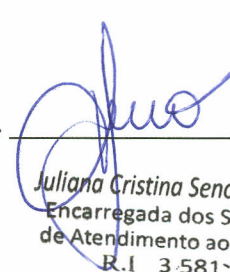
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de 19 AGO 2014 de 2014.

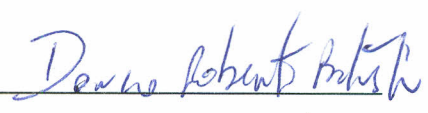

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


AL TRISTÃO - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I 3.581-5

2.


Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I 4.785-6